Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul

CIDADE PRESÉPIO

DECRETO N° 2.220 DE 24 DE OUTUBRO DE 2.019

Dispõe sobre a suspensão das aulas na C.I.M.E.I "Renato Fioravante Beneduzzi" por motivos de saúde pública pela constatação de foco de conjuntivite e dá outras providências.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Exmo. Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas *as aulas na C.I.M.E.I "Renato Fioravante Beneduzzi" por motivos de saúde pública pela constatação de foco de conjuntivite do dia 25 ao dia 30 de outubro de 2019.*

Art. 2º Este Decreto deverá ser fixado na parte externa da *C.I.M.E.I "Renato Fioravante Beneduzzi"*.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em 24 de outubro de 2019.

EVERTON LUÍS FERREIRA DE OLIVEIRA
Diretor de Administração e Governo Municipal
em substituição